

Nota Técnica nº 05/2021

19 de outubro de 2021

Obrigatoriedade da Vacinação contra Covid-19 nas Instituições de Ensino

Os ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas. Porém, as instituições de ensino desempenham um importante papel no desempenho educacional, na saúde física, mental e no bem-estar das crianças e adolescentes, além de constituir um importante espaço de socialização e desenvolvimento de laços afetivos. Assim, a reabertura das instituições e o retorno seguro às atividades escolares presenciais devem ser discutidos intersetorialmente e precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia ¹.

A adoção de estratégias combinadas como uso universal de máscaras, distanciamento físico, rastreamento de contato, isolamento e quarentena, (e) bem como vacinação da população elegível, em especial dos trabalhadores da educação e dos adolescentes entre 12 a 17 anos, constituem medidas essenciais para prevenção e redução da transmissão do novo coronavírus nas instituições de ensino¹.

Nesse contexto, a vacinação é uma das ferramentas mais efetivas para proteção das pessoas contra COVID-19. Dados recentes, considerando o potencial de transmissão do Sars-CoV-2, mostram que cerca de 80% da população precisaria estar vacinada para a interrupção das cadeias de transmissão do vírus, apresentando considerável redução da doença com 85% ou mais da população vacinada, o que requer o desenvolvimento de estratégias para o aumento das taxas de vacinação, dentre elas a obrigatoriedade da vacinação ².

Estudo recente, associou o risco de indivíduos não imunes e imunidade por COVID-19 em seus familiares. Os membros da família sem imunidade tiveram um risco 45% a 97% menor de contrair a doença conforme o número de membros imunes da família aumentava ³. O que mostra a vacinação como ponto chave para redução da transmissão dentro das famílias, sugerindo que o mesmo ocorra em ambientes fechados com alto número de vacinados. Além de assegurar maior proteção aos mais vulneráveis e/ou pessoas que não ainda não estão elegíveis para a vacinação.

O avanço da vacinação e das evidências científicas reforçam cada vez mais a eficácia, a efetividade e a segurança das vacinas disponíveis no Brasil demonstrando

a superioridade dos benefícios em relação aos riscos que uma pessoa não vacinada está exposta.

Dessa forma, a vacinação é fortemente recomendada para que qualquer membro da comunidade escolar tenha acesso às atividades presenciais, **tendo a obrigatoriedade o caráter apenas de limitar o acesso, em casos de não conformidade**, ou seja, a comunidade escolar elegível para vacinação (maiores de 12 anos) deve estar com a vacinação contra COVID-19 em dia para frequentar o ambiente escolar haja vista que a associação entre vacinação e as diferentes medidas de prevenção não-farmacológicas são estratégias fundamentais para o retorno seguro e a manutenção das atividades escolares presenciais.

Desta forma, as instituições de ensino devem solicitar a apresentação do cartão de vacinas considerando como vacinação em dia os cartões que a apresentarem a seguinte situação:

1. Vacinado com a 1º dose, aguardando completar o intervalo mínimo entre as doses para vacinação com 2º dose;
2. Vacinado com Dose Única (Janssen);
3. Vacinado com a 1º e 2º dose;

Situações especiais

4. Vacinado com 1º e 2º dose com idade igual ou maior de 60 anos aguardando completar 06 meses após a 2º dose para realizar a Dose de Reforço;
5. Vacinado com 1º e 2º dose, porém imunossuprimido aguardando completar 28 dias da 2º dose para realizar a Dose de Adicional;
6. Vacinado com 1º, 2º e Dose de Reforço;
7. Vacinado com 1º, 2º e Dose Adicional.

Referências

1. Minas Gerais. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Presenciais. No contexto da Pandemia da COVID-19. Belo Horizonte - Minas Gerais. Setembro, 2021.

2. Nordström P, Ballin M, Nordström A. Association Between Risk of COVID-19 Infection in Nonimmune Individuals and COVID-19 Immunity in Their Family Members. *JAMA Intern Med.* 2021 Oct 11. doi: 10.1001/jamainternmed.2021.5814. Epub ahead of print. PMID: 34633407.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

4. Organização Pan-Americana da Saúde. Covid-19 e vacinação obrigatória: considerações éticas e advertências: Sumário de políticas. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 13 de abril de 2021.